



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5.615	014	A

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.615

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.436/17.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.436/17 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá manter os cadastros desses servidores com o objetivo de acompanhar o processo de exames, orientando-os e encaminhando-os nas dificuldades que possuam no trato com os filhos doentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2019.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

Projeto de Lei nº 021/2018
Autor: Vereador Washington Alves Uchôa
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5615	016	C.



LEI MUNICIPAL Nº 5.615

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.436/17.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.436/17 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá manter os cadastros desses servidores com o objetivo de acompanhar o processo de exames, orientando-os e encaminhando-os nas dificuldades que possuem no trato com os filhos doentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

